

WPF: 8854-6241

Procuração Ad Judicia

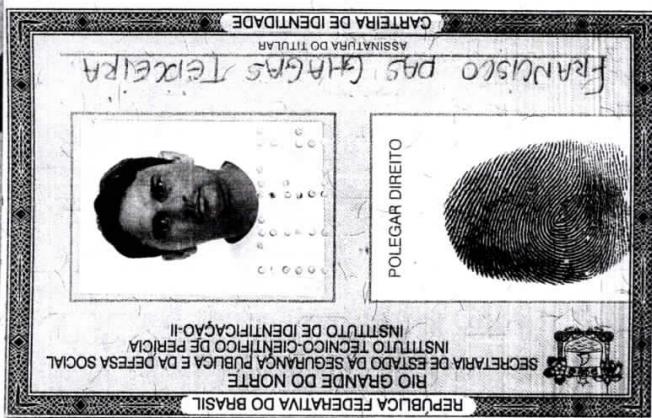
FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA, brasileiro, casado, embalador, CPF nº 035.550.734-00, RG nº 1.698.484 SSP/RN, residente e domiciliado na Rua Isabel Maria da Conceição, nº 234, Aeroporto II, Mossoró/RN, telefone 98140-6235 (cliente) 98130-3179 (esposa), nomeia(m) e constitui(em) seus advogados **MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS**, brasileira, divorciada, OAB/RN nº 5562, **JOATHAN ROBÉRIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, OAB/RN nº 17.317, e **MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, CNPJ nº 32.575.546/0001-67, com endereço profissional na Rua Francisco Isódio, nº 82, 1º andar, Centro, Mossoró/RN, CEP 59.600-140, outorgando-lhes os poderes da cláusula “ad judicia” para **ajuizar ação em face de Seguradora Líder**, bem como os poderes especiais para transigir, desistir, receber, dar quitação e receber alvarás. **DECLARAÇÃO:** o outorgante declara que não possui recursos suficientes para pagamento das despesas e honorários sem prejuízo do sustento próprio e da família, razão pela qual requer a gratuidade de justiça.

Mossoró/RN, 13 de fevereiro de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

Assinatura do(a) Outorgante





Carteira de identidade





Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/07/2002.

NOTA FISCAL - FATURA - CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal - RN. CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Insc. Est. 20055199-0 | www.cosern.com.br

DADOS DO CLIENTE

GLECY KELLY ROCHA DOS SANTOS

CPF: 009 301 174-17

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Nº DA NOTA FISCAL	SÉRIE	EMISSÃO
036008778	ÚNICA	14/01/2020
APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
14/01/2020	3000628284	484524

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA ISABEL MIRANDA 234 CS-01

AEROPORTO/AREA URBANA
MOSSORÓ RN
59600-001

NOTA CONTRATO		MÊS/ANO
7013223097		01/2020
DATA DE VENCIMENTO		DATA PREVISTA PARA LEITURA
21/01/2020		11/02/2020
TOTAL A PAGAR (R\$)		82,41

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo(kWh)-TUSD	111.000000	0,32982774	36,61
Consumo Ativo(kWh)-TE	111.000000	0,32491805	36,06
Acréscimo Bandeira AMARELA			1,92
Contib. Ilum. Pública Municipal			6,91
Multa por atraso-NF 034529852 - 13/12/18			0,82
Juros por atraso-NF 034529852 - 13/12/19			0,08
Atualização IGPM-NF 034529852 - 13/12/19			0,01

TOTAL DA FATURA

82,41

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Nº DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	DATA ANTERIOR LEITURA	ATUAL LEITURA	Nº DE DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO (kWh)
2151016548	CAT	13-12-2019	2 511,00	14-01-2020	2 822,00	32	1.00000

HISTÓRICO DE CONSUMO

MÉDIA KM/M

JAN19	111
DEZ18	60
NOV19	47
OUT19	64
SET19	55
AGO19	63
JUL19	67
JUN19	30
MAI19	30
ABR19	30
MAR19	42
FEV19	44
JAN19	30

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
ICMS	74,59	18,00
PIS	74,59	0,85
COFINS	74,59	3,94
Total		2,88

Consumo Ativo(kWh)-TUSD	0,25486000
Consumo Ativo(kWh)-TE	0,25087000

TARIFAS APLICADAS

RESERVADO AO FISCO

7447 8188 84F9 C9EC D2FC B1D5 2D71 00C0

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pague no ponto mais perto de você: super alternativo de alimentação, av. joão da escóssia, 117, doze andares /supermercado queiroz: rua francisco salomão, 226, boa vista/ completa em www.cosern.com.br. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. Na data da leitura a bandeira em vigor é a Amarela. Mais informações em www.aneel.gov.br. O cliente é condenado ao pagamento das multas e juros de mora previstos na legislação. Pode ser aplicada multa de 1% (um por cento) sobre 2% (dois por cento) da fatura (Lei 10.438/02) e atualização monetária no prazo, mês. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os pedidos de atendimento comercial. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo em que ocorrer a suspensão.

ATENÇÃO! A COSERN INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

EM ATÉ 15 DIAS, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO CORTES

Vencido	De revisor	Valor	Vencido	De revisor	Valor
22/03/19	12/04/19	24,43	20/02/19	15/03/19	25,22

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 9º REN/414/Anel. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram no site da COSERN, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cosern.com.br.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

CONSUMO	VALOR HORÁRIO	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL	TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V)
MOSSORÓ	2,60	5,07	10,15	20,30	220	202 - 231
DIC	2,00	3,23	6,47	12,95		
FIC	2,12	2,86	0,00	0,00		
DMIC						

Límite DIC: 12,22 EU3D - Valor do Encargo de Uso do Sistema de Distribuição = R\$ 28,26

NÍVEIS DE TENSÃO

LIMITE MÍNIMO	LIMITE MÁXIMO
202	231

CONTA CONTRATO

MÊS/ANO

DATA DE VENCIMENTO

TOTAL A PAGAR (R\$)

82,41



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS - 13/02/2020 16:41:57
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021316415732500000051462781>

Num. 53380653 - Pág. 1

Número do documento: 20021316415732500000051462781



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Nome Completo: **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**

CPF: **035.550.734-00**

Data de Nascimento: **02/07/1978**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **VILANI NUNES TEIXEIRA**

Contratos de Trabalho

- 02/01/2018 - Aberto

COMBENSAL COMERCIO E BENEFICIAMENTO DE SAL LTDA

CNPJ: 00.689.259/0001-91

Ocupação: **784105 - EMBALADOR A MAO**

Salário Contratual: **R\$ 1.120,00**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.344,00**

Última Remuneração Informada: **R\$ 1.332,06** (12/2019)

Indicadores

IEAN

Anotações

02/01/2018 - Admissão

01/01/2020 - Salário alterado para R\$ 1.150,00

- 14/11/2016 - 11/02/2017

AGRICOLA FAMOSA LTDA

CNPJ: 00.474.300/0002-93

Ocupação: **622505 - TRABALHADOR NO CULTIVO DE ARVORES FRUTIFERAS**

Remuneração Inicial: **R\$ 1.311,80**

Última Remuneração Informada: **R\$ 738,27** (02/2017)

Anotações

14/11/2016 - Admissão

11/02/2017 - Rescisão Contratual





Carteira de Trabalho Digital

- 03/11/2015 - 15/12/2015

E. M. P. DE SOUZA

CNPJ: 22.969.756/0001-86

Ocupação: **841205 - MOEDOR DE SAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 536,69**

Última Remuneração Informada: **R\$ 536,69** (12/2015)

Indicadores

IENAN

Anotações

03/11/2015 - Admissão

15/12/2015 - Rescisão Contratual

- 01/10/2012 - Aberto

SALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL MARINHO LTDA

CNPJ: 08.348.906/0001-03

Ocupação: **784105 - EMBALADOR A MAO**

Indicadores

PEXT

Anotações

01/10/2012 - Admissão com emprego anterior

- 24/06/2009 - 11/07/2011

TENACE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ: 16.047.680/0001-39

Ocupação: **717005 - DEMOLIDOR DE EDIFICACOES**

Remuneração Inicial: **R\$ 768,45**

Última Remuneração Informada: **R\$ 290,49** (07/2011)

Anotações

24/06/2009 - Admissão

11/07/2011 - Rescisão Contratual





Carteira de Trabalho Digital

- 09/07/2008 - Aberto

SALIMAR - INDUSTRIA SALINEIRA NORTE LTDA

CNPJ: 08.318.400/0001-51

Ocupação: **841210 - REFINADOR DE SAL**

Indicadores

PEXT

Anotações

09/07/2008 - Admissão com emprego anterior

- 07/03/2006 - 10/06/2008

F. SOUTO INDUSTRIA E COMERCIO DE SAL S.A.

CNPJ: 08.248.940/0006-10

Ocupação: **841205 - MOEDOR DE SAL**

Remuneração Inicial: **R\$ 518,76**

Última Remuneração Informada: **R\$ 166,00** (06/2008)

Anotações

07/03/2006 - Admissão

10/06/2008 - Rescisão Contratual

- 01/11/2001 - Aberto

TECIDOS LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 01.480.360/0001-09

Ocupação: **763105 - AUXILIAR DE CORTE (PREPARACAO DA CONFECÇÃO DE ROUPAS)**

Indicadores

PEXT

Anotações

01/11/2001 - Admissão com emprego anterior

- 07/07/1999 - 10/01/2001

VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAS LTDA.

CNPJ: 09.080.623/0001-96

Ocupação: **999999 - Não Informada**

Remuneração Inicial: **R\$ 219,73**

Última Remuneração Informada: **R\$ 60,08** (01/2001)

Anotações

07/07/1999 - Admissão

10/01/2001 - Rescisão Contratual



Em caso de dúvidas, acesse o nosso site www.seguradoralider.com.br. Para consultar o andamento do seu processo ligue para a Central de Atendimento, de segunda a sexta-feira, das 8h às 20h, nos telefones 4020-1596 (Regiões Metropolitanas) ou 0800 022 12 04 (Outras Regiões). Para reclamações e sugestões, entre em contato com o SAC, 24 horas por dia, no telefone 0800 022 81 89. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para 0800 022 12 06. Tenha em mãos o número do seu pedido do Seguro DPVAT e o CPF da vítima.

Rio de Janeiro, 19 de Dezembro de 2019

Nº do Pedido do Seguro DPVAT: 3190625205 **Vítima: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**

Data do Acidente: 25/07/2018 **Cobertura: INVALIDEZ**

Assunto: PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO

Senhor(a), FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

Informamos que o pagamento da indenização do Seguro DPVAT foi efetuado de acordo com as informações abaixo:

Multa:	R\$ 0,00
Juros:	R\$ 0,00
Total creditado:	R\$ 1.350,00

Dano Pessoal: Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cursando com prejuízos funcionais não compensáveis, de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital 100%

Graduação: Em grau residual 10%
% Invalidez Permanente DPVAT: (10% de 100%) 10,00%
Valor a indenizar: 10,00% x 13.500,00 =

R\$ 1.350,00

Recebedor: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

Valor: R\$ 1.350,00

Banco: 001

Agência: 000001469-9

Conta: 0000022566-5

Tipo: CONTA CORRENTE

NOTA: O percentual final indicado equivale à perda funcional ou anatômica avaliada, e é aplicado sobre o limite da indenização por Invalidez Permanente que é de R\$ 13.500,00.

Uma das coberturas do Seguro DPVAT é o reembolso de despesas médicas e suplementares - DAMS. Caso existam despesas devidamente comprovadas, decorrentes do mesmo acidente e ainda não solicitadas, retorno ao mesmo ponto de atendimento onde foram apresentados os documentos do pedido do seguro DPVAT da cobertura Invalidez Permanente ou acesse o nosso site para maiores informações.

Quer retornar ao mercado de trabalho? Faça parte do Recomeço, programa da Seguradora Líder para beneficiários do Seguro DPVAT. Cadastre seu currículo e confira vagas de emprego em: www.seguradoralider.com.br/recomeco.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Rodoviária Federal

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito



PRF



Acidente nº 18043319B01

INFORMAÇÕES GERAIS

BR: 304

KM: 31,4 - Decrescente

Município: MOSSORÓ/RN

Data: 25/07/2018

Hora: 17:20

Policial responsável pelo atendimento: SUELVIO, matrícula 1103644

ASPECTOS DO LOCAL

Tipo de via: Principal

Tipo de pavimento: Asfalto

Tipo de pista: Simples

Condição da pista: Seca

Estrutura viária: Reta

Localidade urbanizada:

Acostamento:

Canteiro central:

Condição meteorológica: Céu Claro

Fase do dia: Pleno dia

NARRATIVA

No dia 25/07/2018, por volta das 17h20, no km 31,4 da BR-304, em Mossoró-RN, ocorreu um acidente, do tipo colisão transversal, com uma vítima lesionada. Os veículos envolvidos foram: motoneta/YAMAHA/T115 CRYPTON K (V1), e um automóvel não localizado (V2). Com base na análise dos vestígios identificados e relato de pessoas que se encontravam no local, constatou-se que o V1 seguia o fluxo na BR no sentido Mossoró-RN/Fortaleza-CE, quando o V2, saindo de um lote lindinho em frente à empresa EBS Perfurações, adentrou a via, não respeitando a preferência do V1, e colidindo transversalmente com o mesmo. A colisão ocorreu na faixa de trânsito do sentido Mossoró/Fortaleza, conforme a posição final do V1. O V2 evadiu-se do local após o acidente. A dinâmica do acidente encontra-se representada no croqui. Conforme constatações em levantamento de local de acidente, concluiu-se que o fator principal do acidente foi que o V2 não aguardou no acostamento para entrar na via, invadindo a preferencial do V1. OBS: O local do acidente estava parcialmente preservado e era sinalizado por cones colocados por funcionários da EBS. O condutor do V1 já havia sido socorrido para o HRTM por uma equipe do SAMU. O veículo V1 encontrava-se sobre o leito da via, não estava licenciado e não possuía condições de dirigibilidade. Em razão disso, foram adotados os procedimentos administrativos cabíveis, incluindo o de sua remoção para o pátio da TRANSGUARD em Mossoró-RN. O condutor de V1 não realizou teste de etilômetro em razão de sua situação precária de saúde. O condutor do V2 evadiu-se do local do acidente e, até o fechamento deste BAT, não havia sido identificado e nem localizado o veículo.



Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

Assinatura
eletrônica

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911



MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

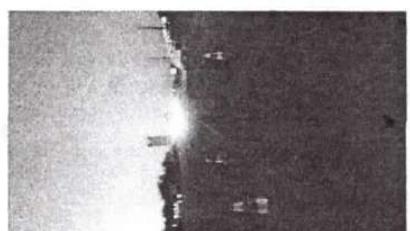
EVENTOS SUCESSIVOS

Ordem	Tipo de Evento	Veículos Envolvidos
1	Colisão transversal	

IMAGENS PANORÂMICAS

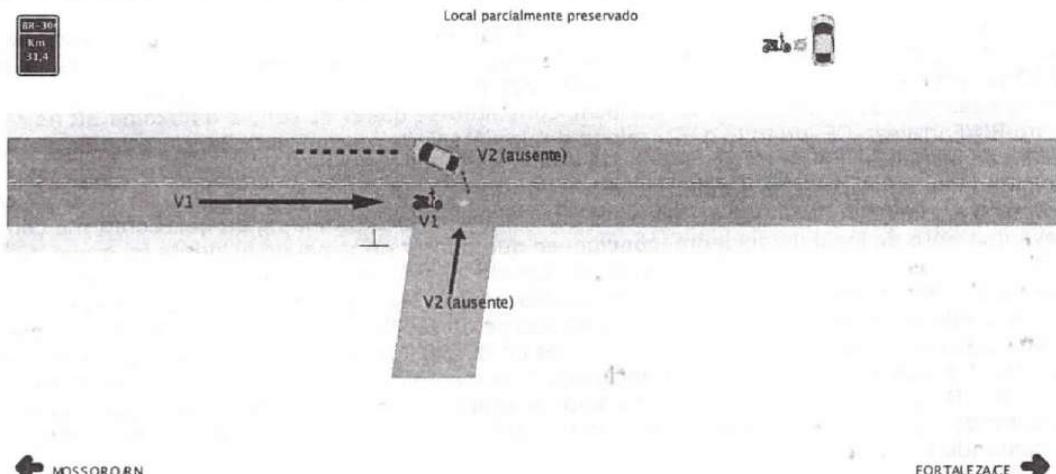


SENTO CRESCENTE



SENTO DECRESCENTE

CROQUI DA CENA DO ACIDENTE



Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

V1



OJR5769



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

V1



OJR5769

Placa: OJR5769 - Registro Nacional

Marca/modelo/ano fabricação: YAMAHA/T115 CRYPTON K/2012

Renavam: 00495161055

Chassi: 9C6KE1560C0013608

Tipo de Veículo: Motoneta

Espécie/categoria: Passageiro/Particular

Manobra no momento do acidente: Seguindo o fluxo, na faixa de rolamento

PROPRIETÁRIO

Nome: JOAO BATISTA LINS FERREIRA

CPF/CNPJ: 044.354.194-91

Endereço: R EXP JOSE ROCHA, 126, GROSSOS/RN

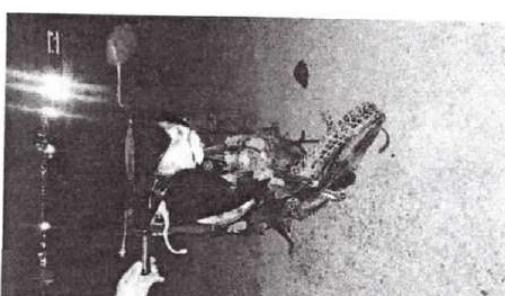
Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Ausência de responsável

Tipo de receptor: Depósito credenciado

Informações complementares: Veiculo encaminhado ao patio da Transguard por falta de licenciamento e responsável no local.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

V1



FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

CONDUTOR

Placa do veículo: OJR5769

Marca/modelo: YAMAHA/T115 CRYPTON K

Envolvimento: Condutor

Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

CPF: 035.550.734-00

Data de nascimento: 02/07/1978

Estado civil: Casado(a)

Sexo: Masculino

Estado físico: Lesões Graves

Usava cinto de segurança: NÃO APLICÁVEL

Usava capacete: Sim

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo: Não Habilitado

ALTERAÇÕES DA CAPACIDADE PSICOMOTORA

Foi possível realizar teste do etilômetro: Não

Visíveis sinais de embriaguez: Não **Sinais de uso de substâncias psicoativas:** Não

DADOS DE CONTATO

Endereço: CAMPOS SALES, 1115, SANTO ANTONIO, MOSSORO/RN

Telefone/email: 008488447408/NÃO INFORMADO

ENCAMINHAMENTO

Motivo: Socorro médico

Tipo de receptor: SAMU

Informações complementares: Socorrido pelo SAMU para o RTM antes da chegada da PRF.



Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

V2



Não localizado

Placa: Não localizado

País de emplacamento: BRASIL

Marca/modelo:

Tipo de Veículo: Automóvel **Cor:**

Manobra no momento do acidente: Entrando na via

Informações complementares: Segundo informações colhidas no local do acidente, o V2 entrava na via, vindo de lote lindeiro e colidiu com o V1, que seguia na via. Após a colisão V2 evadiu-se do local.



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018 às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF



Imagens Complementares

V1 - Tracionador - YAMAHA/T115 CRYPTON K - OJR5769



IMAGEM COMPLEMENTAR 01



Assinatura
eletrônica

Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

V2 **Não localizado**
CONDUTOR

Placa do veículo: Não localizado

Marca/modelo:

Envolvimento: Condutor

Nome: Não localizado

CPF:

Data de nascimento:

Estado civil:

Sexo:

Estado físico:

Usava cinto de segurança:

Usava capacete:

Informações complementares: Condutor se evadiu do local do acidente antes da chegada da PRF.

DADOS DA HABILITAÇÃO PARA CONDUZIR VEÍCULO AUTOMOTOR

Tipo:

DADOS DE CONTATO

Endereço:

Telefone/email: NÃO INFORMADO/NÃO INFORMADO



Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018 às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do Inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE929E72191582B911





MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Boletim de Ocorrência de Acidente de Trânsito
Acidente nº 18043319B01



PRF

RELATÓRIO DE AVARIAS - Resolução nº 544/2015-CONTRAN

Veículo: V1 / YAMAHA/T115 CRYPTON K

Placa: OJR5769

Nome do agente: SUELVIO

Nº BOAT: 18043319B01

Matrícula do agente: 1103644

Data: 25/07/2018

Item	Descrição do Item	Item danificado no acidente		
		SIM*	NÃO**	NA***
1	Garfo dianteiro	X		
2	Mesa superior da suspensão dianteira	X		
3	Mesa inferior da suspensão dianteira		X	
4	Coluna de direção	X		
5	Chassi	X		
6	Garfo traseiro		X	
7	Eixo traseiro (triciclos)		X	

Total geral (SIM + NA): 4

Dimensão da monta: Média

*Item danificado no acidente

**Item não danificado no acidente ou não existente

*** Impossível avaliar se o componente foi ou não danificado no acidente



Documento assinado eletronicamente por SUELVIO, matrícula 1103644, Policial Rodoviário Federal, em 26/07/2018, às 23:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 2º do art. 10 da Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 6º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 e na alínea b do inciso IV do art. 2º da Instrução Normativa Nº 61-DG, de 13 de novembro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.prf.gov.br/novobat/autenticar>, informando o protocolo 18043319B01 e o número de controle 264E9315E5CE9E929E72191582B911



P o l i c l í n i c a

Médica de Mossoró

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o paciente

Teixeira

Franisco da Cunha

Foi examinado nesta unidade às 10:00 horas, necessitando de 60 (Sessenta) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data. C.I.D.: MS1.1.

Mossoró/RN, 9 de

Agosto

de 18.

Dr. Tupinambá Valéias L. Nogueira

Ortopedista

01/01

Valéias L. Nogueira

ASSINATURA

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14.03.67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

POLICLÍNICA MÉDICA
Rua João Pessoa, 68-Centro
Fone: 84 3321 5040



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS - 13/02/2020 16:41:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021316415910600000051462788>
Número do documento: 20021316415910600000051462788

Num. 53380662 - Pág. 1

P o l i c l í n i c a

Médica de Mossoró

ATESTADO MÉDICO

Atesto que o paciente

Teide ip

Francisco das chagas

Foi examinado nesta unidade às 9:30 horas, necessitando de 60 (Sessenta) dias de afastamento do trabalho, a partir desta data. C.I.D.: 451.1.

Mossoró/RN, 24 de outubro de 2018.

*Dra. Diraninha Caldas L. Nogueira
Dermopatologista
CRM-4027*

ASSINATURA

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades previstas no art. 86 do RGPS, aprovado pelo Decreto nº 60.501 de 14.03.67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento do trabalho.

POLICLÍNICA MÉDICA
Rua João Pessoa, 68-Centro
Fone: 84 3321 5040



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS - 13/02/2020 16:41:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021316415910600000051462788>
Número do documento: 20021316415910600000051462788

Num. 53380662 - Pág. 2



ATESTADO MÉDICO

Atesto que o paciente Fábio /3 Chagas
Treinador

foi examinado nesta unidade às 9:00 horas necessitando
de 7 (7) dias de afastamento do trabalho
a partir desta data C.I.D: MSI.1 = C170 a 4013.

Deixou o seu trabalho para o

Mossoró/RN, 20 de dezembro de 2018.

Dr. Eupirinaldo Almeida L. Nogueira
CRM-4017

ASSINATURA

NOTA: Este atestado é válido para as finalidades presentes no art. 85 da PGPS, aprovado pelo Decreto nº 60501 de 14.03.67 e será expedido para justificativa de 1 a 15 dias de afastamento ao trabalho.

Policlínica Médica de Mossoró
Rua João Pessoa, 68 - Centro
84.3321 5040



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS - 13/02/2020 16:41:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021316415910600000051462788>
Número do documento: 20021316415910600000051462788

Num. 53380662 - Pág. 3

Nome do Paciente: **FRANCISCO DAS CHAGAS TEXEIRA**

Número do Atendimento: **67456**

Data de Nascimento: **02/07/1978**

Data do Exame: **03/08/2018**

Convênio: -

RESSONÂNCIA MAGNÉTICA DA COLUNA CERVICAL

TÉCNICA:

- Aquisição com sequências ponderadas em T1, T2 e STIR.

Aparelho de campo fechado e 1,5 Tesla.

RELATÓRIO:

-Retificação da curvatura fisiológica.

-Tênuas esboços osteofítários marginais nos planaltos apostos de C5-C6 e C6-C7.

-Corpos vertebrais cervicais de alturas habituais.

-Alterações degenerativas do tipo Modic I (edema) nos planaltos apostos de C6-C7 à esquerda.

-Uncoartrose em C5-C6 e C6-C7.

-Hipohidratação discal cervical difusa, destacando-se protrusão discal difusa em C5-C6 e C6-C7.

-O conjunto dos achados leva a com diminuição parcial dos forames intervertebrais correspondentes, bem mais evidente em C6-C7 à esquerda, com provável compressão neural de C7.

-Lâminas e pedículos sem alterações.

-Restante do canal raiqueano de morfologia e dimensões normais.

-Leve hipersinal em T2 mal-definido na medula vertebral cervical ao nível de C6/C7 à direita.

-Restante da medula vertebral cervical de aspecto anatômico.

-Musculatura paravertebral normotrófica.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

-Retificação da curvatura fisiológica.

-Tênuas esboços osteofítários marginais nos planaltos apostos de C5-C6 e C6-C7.



Laudado Por:

FRANKLIN DE FREITAS TERTULINO

CRM-RN 5673 / RADIOLOGISTA e NEURORRADIOLOGISTA

* Rádio pela UNIFESP (RQE 1599)

* Neurorádio pela USP (RQE 2513)

* DOUTORADO em Radiologia

Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia - Mossoró/RN - (84) 3315-8800

Pag. 1 de 2





Nome do Paciente: **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA**

Número do Atendimento: **67456**

Data de Nascimento: **02/07/1978**

Data do Exame: **03/08/2018**

Convênio: -

-Alterações degenerativas do tipo Modic I (edema) nos planaltos apostos de C6-C7 à esquerda.

-Uncoartrose em C5-C6 e C6-C7.

-Hipohidratação discal cervical difusa, destacando-se protrusão discal difusa em C5-C6 e C6-C7.

-O conjunto dos achados leva a com diminuição parcial dos forames intervertebrais correspondentes, bem mais evidente em C6-C7 à esquerda, com provável compressão neural de C7. *Correlacionar com dados clínicos.

-Leve hipersinal em T2 mal-definido na medula vertebral cervical ao nível de C6/C7 à direita, de aspecto inespecífico (num contexto de trauma de alta energia, entra no diferencial a possibilidade de edema/contusão pós-traumática, na dependência de dados clínicos evolutivos).

Este é um exame complementar à consulta clínica. Assim, descrições e hipóteses diagnósticas aqui contidas não devem ser analisadas isoladamente, mas correlacionadas com as demais informações (ex: anamnese, exame físico, outros exames complementares laboratoriais ou de imagem, procedimentos etc) pelo médico do paciente, a quem compete exclusivamente, quando de posse de todos estes dados, concluir sobre as melhores possibilidades de diagnóstico e de conduta a serem seguidas. Estamos à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos a qualquer momento

Laudado Por:

FRANKLIN DE FREITAS TERTULINO

CRM-RN 5673 / RADIOLOGISTA e NEURORRADIOLOGISTA

* Radio pela UNIFESP (RQE 1599)

* Neurorradio pela USP (RQE 2513)

* DOUTORADO em Radiologia

Rua Dr. João Marcelino, 1901 - Nova Betânia - Mossoró/RN - (84) 3315-8800

Pag. 2 de 2



Assinado eletronicamente por: MARIA DE LOURDES XAVIER DE MEDEIROS - 13/02/2020 16:41:59
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021316415944600000051462789>
Número do documento: 20021316415944600000051462789

Num. 53380663 - Pág. 2



**INSTITUTO DE MAMA
DIAGNÓSTICOS**

Nº PRONTUÁRIO: 59934

DATA EXAME: 07/11/2018

NOME: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

IDADE: 40 ano (s)

CONVÉNIO: -

TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DA COLUNA CERVICAL

TÉCNICA: tomografia computadorizada da coluna cervical em cortes axiais, com reformatações sagitais, sem uso de contraste iodado intravenoso.

ACHADOS RADIOLÓGICOS:

Retificação da curvatura fisiológica cervical.

Não se definem desalinhamentos sagitais significativos.

Espaços discais de C4 a D1 diminuídos, consistente com desidratação.

Espessuras preservadas dos ligamentos amarelos e longitudinal posterior.

Corpos vertelrais anatômicos e altura preservada, contendo osteófitos marginais anteriores e laterais de C4 a C7

Cordão medular com espessura e intensidade de sinal habitual.

Barra disco-osteofitárias posteriores acometendo difusamente os espaços discais entre C5/C6 e C6/C7, tocando o saco tecal e comprimindo o cordão medular (sem lesioná-lo), associado a artropatias uncuvertebrais ao C6/C7, que promovem reduções das amplitudes dos forames neurais de conjugação no segmento de C6/C7, comprimindo suas raízes emergentes respectivas.

Tecidos moles pervertebrais sem evidência de anormalidades.

IMPRESSÃO DIAGNÓSTICA:

- Ressonância magnética da coluna cervical discopatia degenerativa com as características supracitadas.

Laudo gerado: 14/11/2018 10:21. Para baixar uma cópia, acesse <https://validar.wbsrad.com.br/>, utilize data/hora e a chave: KdYWBFjb.

Laudado Por:

Dr. Saulo Vasconcelos Vieira
CRM-PE 16771 / RADIOLÓGISTA

AMPLA REDE DE EXAMES: RAIO-X DIGITAL, MAMOGRAFIA DIGITAL, TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA E DENSITOMETRIA OSSÉA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Pag. 1 de 1



SAME/ARQUIVO

ESPAÇO CONFIDENCIAL
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SAME MOSSORÓ - RN
ESTA CONFIRME O ORIGINA
HOSPITAL REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

CRM-1093
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
Dr. Jairbas Miguel Fdes. Mestrado

DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, SOU ESTUDANTE DE TEC. DE INFORMAÇÃO
E QUERO FAZER: SISTEMA PARA ACESSO, TAMBÉM MANTER
SEUS DADOS, ELES MESMOS, E MEDIDAS DE SEGURANÇA DE MAXÍMIA E ESSA
É A MÍTICA PRATICANDO PARA C.6. FORMANDO, FEMININAS
QUELES DE DESENVOLVIDO, NEGRAS CONSIDERADAS SEM TALAS E
DE TURISMO, MIGRAÇÃO E CULTURA, USANDO CAPA E TÉCNICAS E
DE PROTEÇÃO, CONDUZIDA PELA SAMA VITIMA DE ACIDENTE







MINISTÉRIO
DA
SAÚDE

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE MUDANÇA DE
PROCEDIMENTO E DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

FOLHA
1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

5 - NOME DO PACIENTE

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

11 - NOME DA MÃE

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

15 - ENDEREÇO (RUA, N°, BAIRRO)

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MUSSORÓ 15/07/18

SAME/ABQUIVO

8 - DATA DE NASCIMENTO

17 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

9 - SEXO

18 - UF

10 - RACA/COR

19 - CEP

6 - N° DO PRONTUÁRIO

12 - TELEFONE DE CONTATO

14 - TELEFONE DE CONTATO

16 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

20 - NÚMERO DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR (AIH)

MUDANÇA DE PROCEDIMENTO

21 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - ANTERIOR

23 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO - MUDANÇA

25 - DIAGNÓSTICO INICIAL

22 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - ANTERIOR

24 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - MUDANÇA

26 - CID 10 PRINCIPAL

27 - CID 10 SECUNDÁRIO

28 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO(S) ESPECIAL(AIS)

29 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

31 - SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA DE UTI E/OU DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

DIÁRIA DE ACOMPANHANTE

DIÁRIA DE UTI TIPO I

DIÁRIA DE UTI TIPO II

DIÁRIA DE UTI TIPO III

30 - CÓD. DO PROCEDIMENTO - PRINCIPAL

0909020718

32 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

34 - QTD.

0909020539

35 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

36 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

37 - QTD.

0909020526

38 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

39 - CÓD. DO PROCEDIMENTO ESPECIAL

40 - QTD.

41 - JUSTIFICATIVA DA SOLICITAÇÃO

pto para poli traumato de perf necrose
de osteossintese de fratura multilobas de per
com (04) fracos de microfissamentos + 16 parafisos de
fixação

PROFISSIONAL SOLICITANTE

42 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

DT. ANTONIO CIRURGICO RUE. VILA PACHECO

43 - DATA DA SOLICITAÇÃO

26/07/18

44 - DOCUMENTO

45 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

46 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

()CNS ()CPF

47 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

48 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

/ /

49 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

()CNS ()CPF

51 - N° DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

52 - ASSINATURA E CARIMBO (N° DO REGISTRO DO CONSELHO)

()CNS ()CPF





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

RELATÓRIO DE HISTÓRIA CLÍNICA E EXAME FÍSICO

NOME Edo das Beagás Teixeira IDADE _____
SERVIÇO B.M.F. ENFA: _____ N° REG: _____
LEITO: _____

HISTÓRIA CLÍNICA

PACIENTE VITIMA DE ACIDENTE DE TRANSITO, MOTO
EICLÉTICA X CARRO, AFIRMA USAR CAPACETE NO MOM
DO ACIDENTE, NELA FAVORECENDO ORGÂNICA, NELA
PENA OS SENTIMENTOS E VÓMITO. CONDUZIDO PRA SAMU
EM VSC DE PROTOCOLO AVIADO E LIBERADO PRA
CIRURGIA BEM C E NEUROCIERGIA. APNE LAVANDA
DE NIMENOS FACCÍAS EM MELINDRA FONTO MSA, ASA
DO MAMÍL, MUCOSA LABIAL INFILTRADA, EPISISTAN
CAMPADA DA DISSEA EM 1/3 MÉDIO DA FADE,
COMPATÍVEL C/ FAVINA TIPO I-F- FONI-II. NELA
ODENSA ENORMÍDA, NAO FAZ USO DE MEDICAMENTOS
CABOVIET.

Dr. Jardas Miguel Fdes. Mariano
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
ENDODONTISTA
CRO-1093

BMF - 26/07/18 - Noto de folha: 17:20h

PTO submetido à tfo círculo de fratura múltipla
de face com osteosintese com placas + parafusos
de titânio.
Realizado fixação de maxila, glabela e orbita.
Procedimento sob fluorosse monitorizado.

Dr. Adriano Alouquer
CIRURGIA BUCOMAXILOFACIAL
ENDODONTIA
CRO-2177

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
ESTÁ CONFORME O ORIGINAL
SAME MOSSORÓ 15/07/2018
BIMV

SAME/ARQUIVO





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

BOLETIM OPERATÓRIO

Nome Francisco dos Chagas Dicoin Reg N° _____

Diagnóstico pré-operatório: Polytrauma facial / fractura multíples da face

Indicação terapêutica:

Osteosíntese de múltiplos fracturas faciais (nasal, sínfise (C), orbita e NOE).

INTERVENÇÃO

Inicio: _____ Fim: _____ Duração: _____

Operador Dr. Adriano

1º Auxiliar: Dr. Edson

2º Auxiliar: _____

3º Auxiliar: _____

Instrumentador: _____

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL

SAME MOSSORÓ

15/09/18

SAME/ARQUIVO

Anestesista: Dr. Leopoldo

INTERVENÇÃO

Via de acesso - Incisão - Aspecto nos órgãos e lesões encontradas - Técnicas empregadas e descrição dos processos - ligadura e suturas empregadas - Drenagem - Curativos - Diagnóstico Operatório - Prognóstico Operatório - Potencial de Contaminação

() Limpa (x) Pot. Contaminada () Contaminada () Infectada

- 1 Abertura de 20x40 cm anteriormente com IOT
- 2 Antissepsia + eferigia de campo
- 3 Enfissagem de xilema e colageno
- 4 Acessos subperiosteais (C) + fatores auxiliares bilobais
- 5 Desvascularização + hemostasia
- 6 Abordagem das fraturas
- 7 Redução + fixação das fract. da maxila, C70 (C) + NOE (C)
- 04 placas + 14 parafusos 2.0mm
- 8 Tampãoamento nasal ant. da face
- 9 Revisão da hemostasia
- 10 Doleti cirúrgico C/S70, giz
- 11 Antes de Urtal 3.0 + Nitro 4.0 (12) Anel

Dr. Adriano Albuquerque
CIRURGÃO DENTISTA
Especialista em Odontologia
2018



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MÉDICA

Nome: Francisco das Cunhas Teixeira Leito: 303-611

DATA	EVOLUÇÃO
27/07/18	<p>Perdeu súbito sítio branco, com cefaleia e febre mésis de febre, notando TMA, seu exame de epatase ótima. Foi de bom humor, seu humor de melancolia ou saudade ótimo. Segue seu exame de melancolia.</p> <p>Adelgusa Rocha Neto Cirurgião-Dentista-Maxilo-Facial CBO - 3192 - RN</p>

PRESCRIÇÃO

Data	Prescrição	Via	ENFERMAGEM	
			HORÁRIO	ASSINATURA
	① Driptre 40 mg/40 ml		10:30	10:40
	② Sf 0,9% 1500ml ev		10:30	
	SG 5% 500ml ev		10:30	
	③ Cefotetina 1g + ABSW 6/6h		10:30 20:00	
	④ Dextrofus 500g ev 12/12h		10:30	
	⑤ Driptre 200g ABSW 6/6h		10:30 20:00	
	⑥ Omeprozol 40mg + ABSW		10:30	
	⑦ Dextrofus 30g		10:30	
	⑧ Higiene oral 4x dia		10:30 20:00	
	⑨ SSV + CCGG.			
	Adelgusa Rocha Neto Cirurgião-Dentista-Maxilo-Facial CBO - 3192 - RN			
28	Alh higiene.			
07			08:25	
22/08	luz comum no ombilíco.			
	Dr. Fábio Ferreira Cirurgião-Dentista CRO-RN 1417			
			HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA ESTÁ CONFORME O ORIGINAL SAME MOSSORÓ 15/10/2018 SW	
			SAME/ARQUIVO	





SESAP/RN - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA DO
RN
HOSP REG TARCISIO DE VASCONCELOS MAIA

PERMISSÃO

O abaixo assinado, autoriza aos Srs. Médicos do Hospital Regional Tarcísio de Vasconcelos Maia a realização de necropsia, amputações, intervenções e outros exames que se fizerem necessários ao paciente **FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA** (Fia: 2711/2018), CPF:03555073400.

Declaro, outrossim, que não houve pressão pelos médicos, assistentes sociais ou quaisquer outros funcionários deste hospital para obtenção da autorização, que é dada por livre e espontânea vontade.

Mossoró/RN, 25 de Julho de 2018.

Rosali Evangelista Jains Teixeira
Paciente ou responsável

CCIH - HRTM
DATA 02/08/18
Rosalie
Assinatura

NUCLEO DE VIGILANCIA
EPIDEMICO- SANITARIA - HRTM.
DATA 02/08/18
Rosalie

HOSPITAL REGIONAL TARCISIO VASCONCELOS
ESTÁ CONFORME O DOCUMENTO
SAME MOSSORÓ 15.10.2018
BIML
SAME/ARQUIVO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETAN - RN N° 9643892102
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD. RENAVAM RNRNC EXERCÍCIO 2012

NOME JOAO BATISTA LINS FERREIRA

CPF/CNPJ PLACA 044.354.194-91 OJR5769

PLACA ANT/UF CHASSI OJR5769/RN 9C6KE1560C0013608

ESPECIE TIPO COMBUSTIVEL PASSAGEIRO/MOTONETA/NAO APPLICAVEL GASOLINA

MARCA/MODELO ANO FAB. ANO MOD. YAMAHA/T115 CRYPTON K 2012 2012

CAP/POT/CIL CATEGORIA COR PREDOMINANTE 0CV/114 CILINDRADAS PARTICULAR PRETA

I	R\$ <input type="text"/>	VENC. COTA UNICA <input type="text"/> 10/12/2012	VENC/COTAS <input type="text"/> 1 ^a PAGO
P	FAIXA I.P.V.A. <input type="text"/>	PARCELAMENTO/COTAS <input type="text"/> 2 ^a PAGO	<input type="text"/> 3 ^a PAGO
V	24704 3X	R\$ <input type="text"/> <input type="text"/>	<input type="text"/>
A			

PRÉMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÉMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

*** TAXAS DETRAN: PAGO DPVAT: PAGO

ALIEN. FID. EM FAVOR DE: OBSERVAÇÕES: 492/0001-85

BANCO: YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A

MOTOR: E3F9E-0338020

LOGAL DATA 10/11/2012

EXPEDIDO PELO DETRAN/RN

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE OU POR SUA CARGA A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO - SEGURO DPVAT

RN N° 9643892102 BILHETE DE SEGURO DPVAT

EXERCÍCIO 2012 CPF / CNPJ 044.354.194-91 PLACA OJR5769

BILHETE DE SEGURO DPVAT

RN N° 9643892102 EXERCÍCIO 2012 DATA EMISSÃO 10/11/2012

VIA CPF / CNPJ PLACA OJR5769

RENAVAM MARCA / MODELO YAMAHA/T115 CRYPTON K

ANO FAB. CAT TARIF. N° CHASSI 9C6KE1560C0013608

PRÉMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) DENATRAN (R\$) CUSTO DO SEGURO (R\$)

CUSTO DO BILHETE (R\$) IOF (R\$) TOTAL A SER PAGO PELO SEGURO (R\$)

PAGAMENTO COTA ÚNICA PARCELADO DATA DE QUITAÇÃO

Seguradora Líder dos Consórcios
do Seguro DPVAT-S/A
CNPJ: 09.248.608/0001-04

OUT-2011

Documento do veículo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0802638-51.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 18/02/2020 11:23:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021811234714600000051474603>
Número do documento: 20021811234714600000051474603

Num. 53392496 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 14 de fevereiro de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 18/02/2020 11:23:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021811234714600000051474603>
Número do documento: 20021811234714600000051474603

Num. 53392496 - Pág. 2



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

6ª Vara Cível da Comarca de Mossoró

Alameda das Carnaubeiras, 355, Presidente Costa e Silva, MOSSORÓ - RN - CEP: 59625-410

Processo: 0802638-51.2020.8.20.5106

Ação: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

AUTOR: FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA

RÉU: SEGURADORA DPVAT

D E S P A C H O

Considerando a presunção relativa de insuficiência financeira formulada pela pessoa natural (art. 99, § 3º, CPC/15), e tendo em vista que tal afirmação não é incompatível com os fatos narrados e provas produzidas nos autos, concedo à parte autora o benefício da gratuidade judiciária.

À luz do princípio da celeridade e economia processual, incumbindo-nos adotar providências para que o processo tramite com mais agilidade, evitando-se a realização de atos processuais inúteis e improdutivos, bem ainda consoante o que preconiza o Enunciado nº 35 da ENFAM, “além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139,VI do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo”, determino a citação da parte ré, com as advertências legais, de todos os termos da inicial e documentos que ora a acompanham, a fim de que, no prazo de 15(quinze) dias, querendo, apresente resposta, por meio de advogado, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos aduzidos na inicial, devendo, acaso pretenda a realização de perícia técnica, apresentar quesitos, bem ainda indicar o assistente.

Apresentada tempestivamente contestação, intime-se a parte autora para, com relação a esta e no prazo de 15 dias, sob pena de preclusão, dizer sobre as preliminares/documentos que eventualmente tenham sido levantadas/juntados à resposta, bem ainda, acaso requerida a realização de perícia, apresentar, caso ainda não o tenha feito, quesitos e assistente técnico.

Requerida a realização de perícia na contestação, dou por deferida(CPC, art. 381,II) a produção da referida prova, devendo os presentes autos serem encaminhados ao CEJUSC, através do fluxo “PJE CEJUSC DPVAT”, para os colimados fins.

Perfectibilizada a perícia, apresentado, na ocasião, o laudo pelo perito, devem ser, de pronto, intimadas as partes para, no prazo comum de 15(quinze) dias, manifestarem-se sobre o laudo, sob pena de preclusão, bem ainda, querendo, apresentarem acordo a ser homologado por este juízo ou manifestarem, expressamente, desinteresse na conciliação.

Manifestando as partes interesse na autocomposição, designe-se audiência de conciliação.



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 18/02/2020 11:23:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021811234714600000051474603>
Número do documento: 20021811234714600000051474603

Num. 54103518 - Pág. 1

Ao revés, manifestando quaisquer das partes expressamente desinteresse em conciliar devem os presentes serem remetidos à unidade jurisdicional de origem.

Havendo interesse de pessoa incapaz(CPC, art. 178, II), dê-vista ao Representante do Ministério Público, pelo prazo de 05(cinco) dias.

Adotadas as supra-expostas providências, voltem-nos conclusos.

P. I. Cumpra-se.

MOSSORÓ/RN, 14 de fevereiro de 2020

DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE

Juiz(a) de Direito

(documento assinado digitalmente na forma da Lei nº11.419/06)



Assinado eletronicamente por: DANIELA ROSADO DO AMARAL DUARTE - 18/02/2020 11:23:47
<https://pje1g.tjrn.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20021811234714600000051474603>
Número do documento: 20021811234714600000051474603

Num. 54103518 - Pág. 2